

CEDI

Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Estado de São Paulo

Class.: 16

Data: 6 de agosto de 1976

Pg.: _____

Incra explica como regularizará terras

Da Sucursal e do correspondente

Todos os empresários que adquiriram, de boa fé, glebas da União com títulos fraudulentos, na Amazônia, terão cancelada a transcrição desses títulos no registro de imóveis, medida que poderá ser tomada espontaneamente pelo investidor ou pelo Incra, se ele não concordar com ela. Essas terras serão, então, transcritas em nome da União. Esta será a primeira etapa do trabalho de regularização das terras adquiridas ilegalmente na Amazônia.

No entanto, apesar do cancelamento, afirmaram ontem os dirigentes do Incra, o órgão dará uma garantia ao investidor, formalizando um processo administrativo. Feito isso, passará a ser estudada a situação dos posseiros que porventura ocupem essas terras. Caracterizados como aqueles que comprovarem ter cultura efetiva e morada habitual na área por mais de um ano e um dia, estes terão suas posses garantidas, até cem hectares.

Paralelamente a este trabalho, os processos serão encaminhados para exame, no Ministério da Agricultura, quanto ao aproveitamento da terra pelo investidor. "Pelo processo normal explica o diretor do Departamento Fundiário do Incra, Cristiano Machado - essas áreas voltarão ao domínio da União para que sejam licitadas, mas neste trabalho específico que vamos realizar na Amazônia, será feito apenas um processo que passará pelo Ministro da Agricultura, Conselho de Segurança Nacional e Presidência da República, exigindo, ainda, anuência do Senado Federal. Aí será ou não autorizada a concessão de um contrato de alienação de terras em nome do inves-

tidor que havia adquirido a propriedade.

O empresário deverá, então, comprar a terra pretendida, obedecendo a tabela de preços estabelecida pelo Incra. "Se o investidor se sentir lesado — afirma Cristiano Machado — ele terá que travar uma briga na justiça com aquela pessoa que lhe passou o título fraudulento.

A concessão a ser dada aos empresários, segundo explicou o Incra, está baseada no Artigo 128 do Decreto-lei 200, que dispensa a licitação de terras da União em casos específicos, como guerras e calamidades públicas, ou quando há problemas que comprometem a segurança nacional, como é o caso em questão — há graves tensões sociais ameaçando, inclusive o desenvolvimento econômico da Amazônia.

O Incra, depois de dada a concessão ao empresário, acompanhará de perto o desenvolvimento desses projetos. O grupo empresarial ou a pessoa jurídica que estiver autorizada a trabalhar nessas áreas, não poderá vendê-las a terceiros. Caso seja constatada essa irregularidade, as terras retornarão imediatamente ao patrimônio da União. Só depois de consolidados os projetos o investidor receberá o título definitivo de posse. "O Incra pretende ser rigoroso na avaliação desses projetos e na emissão dos títulos, caso contrário ocorreria na Amazônia uma nova onda de especulação fundiária — afirma Cristiano Machado".

Os técnicos do Incra concordam ue a tentativa do governo de regularizar a situação das terras na Amazônia legal é um trabalho complexo. Para se ter uma noção da complexidade do problema, só em Rondônia, dos 24.000.000 de hectares

de terras pertencentes à União, tirando aquelas onde o Incra mantém projetos de colonização. Só 10 por cento estão transcritas de forma regular.

PARA

O pedido de constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as irregularidades com a venda e posse de terras no Pará, apresentado antontem na Assembléia Legislativa pelo deputado José Fernandes Chaves, do MDB, será rejeitado pela maioria da Arena quando entrar em julgamento, tanto nas comissões como no plenário. Essa decisão já foi anunciada pelas lideranças arenistas e o MDB não pode evitar a rejeição, porque tem apenas 10 dos 30 deputados da Assembléia paraense.